

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 501/2020 de 2 de abril de 2020

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização das Jornadas Pedagógicas de Teatro, que decorrerão entre os dias 1 a 3 de julho de 2020, na Escola Secundária Domingos Rebelo, com um total de 15 horas, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

A realização destas Jornadas Pedagógicas de Teatro, pretendem reunir profissionais, professores e investigadores, em volta do tema da pedagogia e da abrangência da disciplina de Teatro e justifica-se com a incidência do desenvolvimento, nos alunos, de competências psicossociais, motoras, de desenvolvimento pessoal e emocional, de inclusão e participação social, tão presentes no perfil do aluno elaborado pela OCDE. De facto, a área disciplinar do Teatro oferece um espaço, conteúdos, técnicas, metodologias, práticas e recursos que vão completamente ao encontro desse perfil. O Teatro tem demonstrado ser uma disciplina, uma prática ou uma modalidade que contribuiu para colmatar diversas dificuldades, de forma indireta, levando os alunos a melhorarem competências comunicativas, interpessoais, emocionais ou motivacionais. A realização do evento “Jornadas Pedagógicas de Teatro” pretende possibilitar aos professores que lecionam a disciplina, e outros interessados, a participação em momentos de troca de experiências, debates, preleções e momentos formativos., com a presença de individualidades de relevo na área como Ana Bigotte Vieira; Cristina Rebelo Leandro; Margarida Adónis Torres e Tânia Valente.

- Para os professores que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no presente evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

30 de março de 2020. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.